PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 170/18

Considerando a Lei Orgânica de Salvador que, em seu art. 6º, inciso VI, aponta a preservação dos valores e da história da população, fundamentada no reconhecimento e assimilação da pluralidade étnica, cultural e religiosa, peculiares à sua formação como um dos princípios que baseia a organização do Município;

Considerando que a Constituição do Estado da Bahia, em seu art. 6º, §3º, define o "Dois de Julho como data magna da Bahia e da Consolidação da Independência do Brasil";

Considerando o relevante papel da participação da Bahia na luta pela emancipação política do Brasil frente a Portugal, guerra que durou 1 ano e 5 meses, tendo como ápice a expulsão definitiva das tropas portuguesas na data de 2 de julho de 1823;

Considerando a participação popular no processo de independência do país, o que torna essa data carregada de representatividade indígena, quilombola, negra e feminina, população que é a maioria em nosso Estado;

Considerando a importância de preservar a memória coletiva de luta da Bahia, a exemplo das mulheres combativas, como Maria Quitéria, Joana Angélica e Maria Felipa de Oliveira e várias outras lutadoras e lutadores pela independência de nosso país do jugo colonial;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que nomeie a estação do metrô na região do aeroporto como "Estação Aeroporto Dois de Julho".

Sala das Sessões, 9 de maio de 2018.

HILTON COELHO